



## DECRETO Nº 36376

de 05 de dezembro de 2019.

**Revoga o Decreto Municipal nº 28697, de 31 de março de 2011.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e no que consta no processo administrativo nº 11923/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 28697, de 31 de março de 2011, que alterou o Decreto Municipal nº 22557, de 29 de março de 2004, que regulamentou a Lei Municipal nº 5.986, de 30 de dezembro de 2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**IBRAHIM EL KADI**  
Secretário da Fazenda

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Diretor do Departamento  
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de dezembro de 2019.